



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº 704-GR/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2018

EDITAL Nº 008/2018-COEL/UNICENTRO

O Presidente da Comissão Eleitoral, encarregado do processo de eleição para Diretor e Vice-Diretor de Setor, Chefe e Vice-Chefe de Departamento Pedagógico, e de representantes no CEPE, no CAD, no CADCAM/C, e nos Conselhos Setoriais do SEAA/G, SEET/G, SES/G na UNICENTRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

CONSIDERANDO os artigos 56 a 66 do Estatuto da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 023/2006-COU/UNICENTRO, de 25 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 20 *caput* e Parágrafo Único da Resolução nº 024/2006-COU/UNICENTRO, de 01º de setembro de 2006;

TORNA PÚBLICO

DA INDICAÇÃO DE FISCAIS

- I - As chapas concorrentes ao pleito podem indicar para credenciamento pela Comissão Eleitoral os nomes de FISCAIS para atuarem nas seções eleitorais e nas mesas apuradoras de votos, conforme o artigo 20 da Resolução nº 024/2006.
- II - Os fiscais devem pertencer à comunidade acadêmica da UNICENTRO, como preceitua o artigo 56 da Resolução nº 023/2006;
- III - A indicação deverá ser protocolizada em qualquer dos protocolos da UNICENTRO até dia 26 de setembro de 2018 e deverá informar: o nome

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

do fiscal, o setor ou departamento de lotação (no caso de servidor) ou, no caso de discente, o curso a que pertence, bem como o *Campus* ou polo de atuação dos fiscais;

IV – Os crachás personalizados serão entregues pela Comissão Eleitoral aos Coordenadores de Campanha no dia 27 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 18 de setembro de 2018.



UNICENTRO